

media@ção 2025



Regulamento

Artigo 1.º

Enquadramento e objetivos

1. O concurso Media@ção é uma iniciativa promovida pela Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e pela Estrutura de Missão para a Comunicação Social (#PortugalMediaLab) em parceria com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), a Comissão Nacional da Unesco (CNU), a Direção-Geral da Educação (DGE), o Plano Nacional de Cinema (PNC), o Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL2027) e a Associação DNS.PT (.PT).
2. São objetivos gerais do concurso Media@ção contribuir para fomentar o uso competente, crítico, responsável e criativo dos *media* como instrumentos de liberdade de informação e de expressão, de cidadania e de bem-estar individual e social.
3. Considerando o sistema de ensino português, o concurso Media@ção está em conformidade com o [Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória](#) e enquadra-se na [Estratégia nacional de educação para a cidadania](#) atendendo, em particular, ao [Referencial de educação para os media](#).
4. Enquadra-se ainda nos [Objetivos de desenvolvimento sustentável \(ODS\)](#) estabelecidos pela comunidade internacional no âmbito das [Nações Unidas \(ONU\)](#), um horizonte incontornável em todas as áreas da vida individual e coletiva.
5. Esta edição do concurso enquadra-se no [Ano Europeu da Educação para a Cidadania Digital](#), 2025, promovido pelo Conselho da Europa.
6. No termo *media* estão compreendidos quer os meios de comunicação tradicionais – imprensa escrita, cinema, rádio e televisão – quer os meios de comunicação que se desenvolveram com as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e a Internet, como redes sociais e outras plataformas e ferramentas de comunicação digital e interativa.

media@ção 2025



Artigo 2.º Candidaturas

1. Podem candidatar-se alunos de escolas públicas, privadas e cooperativas, de ensino básico e secundário, bem como de escolas profissionais.
2. Podem ainda candidatar-se alunos do ensino básico e/ou secundário de escolas portuguesas no estrangeiro e de escolas que integram a rede de ensino de português no estrangeiro.
3. Os trabalhos são agrupados em duas categorias:
 - a. da autoria de alunos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico;
 - b. da autoria de alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, de cursos científico-humanísticos, cursos profissionais e cursos de educação e formação de adultos.
4. Na categoria do 1.º/ 2.º ciclo, aceitam-se trabalhos com um número variado de alunos autores, até ao limite de uma turma;
5. Na categoria do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, nos vários cursos mencionados no ponto 3, os trabalhos podem ser individuais ou de grupo, até ao limite de 3 alunos autores.
6. Não existe um número limite de trabalhos a apresentar por cada escola.
7. Todos os trabalhos terão de ter orientação e supervisão docente.

Artigo 3.º Natureza dos trabalhos

1. Os trabalhos a concurso devem:
 - a. Ser obras originais, não sendo admitidas, designadamente, cópias de trabalhos já existentes;
 - b. Não incorporar música, imagens e/ou texto cujo uso constitua uma violação dos direitos de autor e direitos conexos;
 - c. Ser apresentados em língua portuguesa ou legendados em português;

media@ção 2025

- d. Ter caráter narrativo, podendo apresentar-se sob a forma de vídeo, *podcast* ou técnicas de animação tais como 2D ou 3D;
 - e. Incluir uma ficha técnica com a seguinte informação:
 - i. Título
 - ii. Realização
 - iii. Argumento
 - iv. Imagem
 - v. Som
 - vi. Duração
 - vii. Ano de edição
 - f. Para além dos elementos que compõem a ficha técnica, os trabalhos devem ainda incluir:
 - i. Nome do professor orientador
 - ii. Identificação da escola e do agrupamento
 - iii. Identificação das fontes de informação utilizadas: imagens, música, *software* e ferramentas de inteligência artificial;
 - iv. Outras informações consideradas pertinentes
 - g. Ter a duração máxima de 3 minutos, incluindo título e ficha técnica;
 - h. Serem apresentados em formato vídeo e/ou áudio;
 - i. Incluir uma licença *Creative Commons* (atribuição Não Comercial Sem Derivações: CC BY-NC-ND 4.0).
2. Os autores que no processo de elaboração do(s) trabalho(s) a concurso, recorram, em parte ou na totalidade, a ferramentas de inteligência artificial, devem referir, na ficha técnica, a(s) ferramenta(s) utilizada(s) e identificar o momento do processo em que foram utilizadas (produção do guião; imagem, som).
 3. Consideram-se ferramentas de inteligência artificial as que permitem criar, editar ou as que geram de modo automático, imagem, texto e som.
 4. A utilização da inteligência artificial na elaboração de trabalhos a concurso deve ser considerada como ferramenta auxiliar e não como substituto do conteúdo original produzido pelos alunos.

media@ção 2025

5. A omissão da referência à utilização de inteligência artificial implica penalização na avaliação.
6. No canal *Youtube* do concurso estão disponíveis tutoriais de apoio à realização dos trabalhos, incluindo sobre a referenciação das fontes usadas, nas listas com o título [A linguagem audiovisual](#) e [Vídeos de apoio](#).

Artigo 4.º

Tema

1. Os trabalhos a concurso devem abordar o tema: **Inteligência artificial e *media***.
2. Apresentam-se, a título de exemplo, abordagens possíveis:
 - o papel da inteligência artificial na produção de informação ou desinformação;
 - o recurso à inteligência artificial para analisar a veracidade da informação;
 - a manipulação da opinião pública (conteúdos falsos, teorias da conspiração...) através da inteligência artificial;
 - a inteligência artificial e a cidadania digital;
 - a inteligência artificial e a promoção do debate democrático;
 - o respeito pelos direitos de autor no uso da inteligência artificial;
 - inteligência artificial: segurança no uso da imagem e da voz;
 - a proteção dos dados pessoais e da privacidade no domínio da inteligência artificial;
 - inteligência artificial: imaginação e criatividade;
 - a inteligência artificial nos *media* do futuro.
3. A narrativa a apresentar, de carácter documental ou ficcionada, deve demonstrar a reflexão e problematização dos alunos e/ou a sua experiência, relativamente ao tema proposto.

media@ção 2025

Artigo 5.º

Avaliação

1. A avaliação dos trabalhos é feita pelo júri do concurso, que decide o 1.º e o 2.º Prémio em cada categoria, bem como a atribuição de Menções Honrosas.
2. O júri é constituído por elementos representantes de todas as entidades parceiras – CNCs, CNU, DGE, PNC, PNL2027, .PT, RBE e #PortugalMediaLab.

Artigo 6.º

CrITÉRIOS de avaliação

1. O júri do concurso avalia os trabalhos com base nos seguintes critérios:
 - a. Criatividade e originalidade;
 - b. Pertinência e adequação dos conteúdos ao tema;
 - c. Clareza e correção da expressão oral e/ou escrita;
 - d. Qualidade técnica;
 - e. Adequação das imagens e/ou sons;
 - f. Respeito pelos direitos de autor e direitos conexos;
 - g. Identificação de fontes usadas (informação, imagem e música) de acordo com uma norma reconhecida.
2. Em caso de empate na votação é dada preferência aos trabalhos que evidenciem:
 - a. Funcionalidades de acessibilidade (audiodescrição; legendagem; língua gestual portuguesa); colaboração interdisciplinar;
 - b. Envolvimento intergeracional (pais, avós, outros...).

Artigo 7.º

Prémios e Menções Honrosas

3. Na categoria 1.º/ 2.º ciclos, os trabalhos distinguidos com Prémio recebem:
 - a. 1.º Prémio: uma *action cam* para a turma/escola; uma coluna portátil e um livro para cada aluno autor do trabalho;

media@ção 2025

- b. 2.º Prémio: *Kit* de acessórios foto e vídeo para a turma/escola; um par de auriculares e um livro para cada aluno autor do trabalho.
4. Na categoria 3.º ciclo/ secundário, os alunos autores dos trabalhos distinguidos com Prémio recebem, individualmente:
 - a. 1.º Prémio: uma *action cam* e um livro;
 - b. 2.º Prémio: *Kit* de acessórios foto e vídeo e um livro.
5. Os prémios em tecnologia são entregues em equipamento ou cheque prenda de valor equivalente, utilizável numa cadeia de lojas de eletrónica de consumo a indicar.
6. Ao professor orientador ou equipa orientadora de cada trabalho premiado são atribuídas publicações impressas e outra oferta a definir pelas entidades promotoras do concurso.
7. Os alunos ou turmas autores(as) dos trabalhos distinguidos com Menção Honrosa e respetivo professor orientador ou equipa orientadora recebem livros impressos e outras ofertas, a definir oportunamente pelas entidades promotoras do concurso.
8. O júri pode deliberar a não atribuição de Prémios ou Menções Honrosas em qualquer das categorias, se considerar que os trabalhos não cumprem cabalmente os critérios definidos no art.º 6.º.

Artigo 8.º

Prazos

1. Os trabalhos de cada escola devem ser submetidos pelo professor bibliotecário ou pelo professor orientador **até 21 de março de 2025**, através do formulário disponível em <https://rbeurl.pt/mediacao> onde são solicitados dados que complementam a ficha técnica inserida em cada trabalho.
2. A comunicação dos resultados do concurso é feita durante a *Semana dos Media*, de 3 a 9 de maio de 2025, nos portais e redes sociais das entidades promotoras.

media@ção 2025

Artigo 9.º

Autoria e consentimento de publicação

1. Os autores de cada trabalho responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem que o mesmo é da sua autoria, salvaguardando que o trabalho e a respetiva publicação não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos.
2. A publicação dos trabalhos vencedores e de outros trabalhos fica dependente de consentimento, expresso e explícito, a prestar nos termos do modelo anexo ao presente regulamento.
3. Os trabalhos serão publicados sob uma licença *Creative Commons*.

Artigo 10.º

Disposições finais

1. Não são aceites a concurso os trabalhos que não estejam de acordo com o definido neste regulamento, solicitando-se especial atenção a: n.º máximo de autores por categoria; tema; respeito pelos direitos de autor e direitos conexos; correção da expressão oral e/ou escrita; tipo de trabalho e formatos aceites; ficha técnica; identificação das fontes usadas, de acordo com uma norma reconhecida e obrigatoriedade de professor orientador.
2. Sempre que os concorrentes tiverem alguma dúvida ou necessidade de apoio, podem colocá-la através do endereço eletrónico media@mail-rbe.org.
3. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.
4. Das decisões do júri não cabe recurso.

media@ção 2025



DECLARAÇÃO ALUNO(A)

Eu, _____,
aluno(a) do ____ano, da Escola _____, com
o CC n.º _____ declaro autorizar a publicação do trabalho que
apresentei ao Concurso Media@ção 2025, com o título _____
_____ nos canais *Youtube* e *Instagram* do
Concurso, assim como a sua divulgação através dos portais e redes sociais das entidades
promotoras do referido concurso – CNCS, CNU, DGE, PNC, PNL2027, .PT, RBE e #PortugalMediaLab.
A autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento, através de
pedido a enviar para media@mail-rbe.org.

Data: ___/___/202__

Assinatura:

DECLARAÇÃO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Eu, _____,
portador do CC n.º _____, com o contacto (email ou telemóvel) _____,
encarregado de educação do aluno _____
do ____ano, da Escola _____
declaro autorizar a publicação do trabalho que o meu educando apresentou ao Concurso
Media@ção 2025, com o título _____
_____ nos canais *Youtube* e *Instagram* do Concurso, assim como a sua divulgação através dos portais
e redes sociais das entidades promotoras do referido concurso – CNCS, CNU, DGE, PNC, PNL2027,
.PT, RBE e #PortugalMediaLab. A autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a
qualquer momento, através de pedido a enviar para media@mail-rbe.org.

Data: __/__/202__

Assinatura:

media@ção 2025



DECLARAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____,
professor da Escola _____,
com o CC. n.º _____ e contacto (mail ou telemóvel) _____,
orientador do trabalho apresentado ao Concurso Media@ção 2025, com o título _____

declaro autorizar a sua publicação nos canais *Youtube* e *Instagram* do Concurso, assim como a sua divulgação através dos portais e redes sociais das entidades promotoras do referido concurso – CNCS, CNU, DGE, PNC, PNL2027, .PT, RBE e #PortugalMediaLab. A autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento, através de pedido a enviar para media@mail-rbe.org.

Data: __/__/202__

Assinatura:
